



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Município de Ouro Verde, através da Administração Pública, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo destina-se à seleção de profissionais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para preenchimento de vagas no setor de Educação e Assistência Social – com carga horária de 20 horas semanais por vaga.

2. DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Mural Público Municipal de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, situada à Rua João Maria Conrado, nº 425, Centro, na internet (www.ouroverde.sc.gov.br) e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

REQUISITOS BÁSICOS

- Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item 3.1;
- Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da CF de 1988.

3. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

3.1. O cargo, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro a seguir.

Cargo	Requisitos Mínimos	Vencimento	Jornada de trabalho	Nº Vagas
Psicólogo	Portador de Diploma de bacharel em psicologia com registro no órgão que regulamenta a Profissão (CRP)	R\$ 2.643,94	20h semanais	01+CR
Professor II	Habilitado Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 1.922,82	20h semanais	01



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Professor II	Graduação em Pedagogia com Formação na área de Educação Especial, carga horária mínima de 360h.	R\$ 1.922,82	20h semanais	02+CR
--------------	---	--------------	--------------	-------

4. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CARGOS	FUNÇÕES
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">- Exercer as atribuições inerentes à formação técnica profissional, junto as Secretarias de Educação e de Assistência Social do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas;- Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas e ações da secretaria; atuar em todas as ações em que haja a necessidade de intervenção do Psicólogo;- Participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração e pela Secretaria;- Participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais;- Executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional;- Prestar orientação e acompanhamento psicológico aos servidores públicos municipais, de estudantes da rede municipal de ensino e ao público ligado a Assistência Social;- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos.- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; Manter seu local e material de trabalho organizado;- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando sempre à redução do custo das operações.
	<ul style="list-style-type: none">- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Professor II	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político pedagógico da Unidade Escolar;- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência.
Professor II	<p>Compete ao Professor de Educação especial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas, no caso de segundo professor;- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;- Possuir formação de educador na área de Educação Especial, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

	<ul style="list-style-type: none">- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;- Monitorar, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e acompanhar as crianças e alunos sob sua responsabilidade;- Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas para professor do atendimento educacional especializado e para profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;- Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência;- Participar de capacitações na área de educação;- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos, no caso de segundo professor;- Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclases promovidas pela escola, no caso de segundo professor;- Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;- Elaborar e inserir o relatório pedagógico descritivo do(s) aluno(s) sempre que solicitado.
--	--

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas do dia 06 a 17 de março de 2023 no horário das 07h às 12h horas, sito na Prefeitura Municipal de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado, nº 425, Centro com a telefonista a Sr^a.Clarice Canton.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1, informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias;

Carteira de identidade;

CPF;

Titulo de eleitor e comprovante de ultima votação;

Comprovante de endereço;

Certificado de reservista (se for o caso)

Comprovante da escolaridade;

Atenção: A não apresentação de qualquer documento acima relacionando, implicará

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC

e.mail: prefeitomottin@ouroverde.sc.gov.br / Fone/Fax: 049 34470007



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

na desclassificação do candidato.

5.5 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentando.

5.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações apresentadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.7 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entregá-la ao atendimento, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope, identificado e lacrado, na presença do candidato ou seu procurador.

5.8 No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição (cópia da ficha de inscrição declarada como verdadeira por servidor do Município).

5.9 É obrigação do candidato conferir as informações citadas nos subitens do item 5 deste Edital.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção será coordenado por 4(quatro) funcionários Públicos do quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria nº033/2023, quais sejam:

- Sra. Elaine Maria Scheis, Professora/Resp. pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Sra. Clari Maria Weber Faccio – Professora/Diretora da Escola Municipal;
- Sra. Loreni L. T. Goulart – Professora/Responsável pela Creche Municipal;
- Sra. Sueli Terezinha Brandalise Binotto – Professora/Representante do Conselho Municipal de Educação.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Verde e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

7.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na somatória dos títulos/formação profissional conforme consta neste edital.

7.3 A etapa de Prova de Títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO – PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
PSICÓLOGO(A)	- GRADUAÇÃO-----> Formação em Curso Superior na area da Psicologia	05
	- POS -GRADUAÇÃO-----> Conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horasEspecialização,	10



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROFESSOR II	-GRADUAÇÃO-----> Curso Superior de Graduação de Licenciatura plena em Língua Inglesa ou em Letras-habilitação em Língua Inglesa.	05
	- POS-GRADUAÇÃO-----> Conclusão de curso de pós-graduação específica na área	10
Professor II	- GRADUAÇÃO-----> Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia, ou curso normal superior.	05
	- POS-GRADUAÇÃO-----> Conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas Especialização, na área da Educação Especial.	10

7.4 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.4.1. Serão pontuados apenas 1 (um) título de especialização lato sensu e 1 (um) de graduação por candidato.

7.4.2. A comprovação de títulos referente à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

7.4.2.1. Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão juntamente com o original, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/históricos.

7.5. Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos os documentos de todos os candidatos, no ato da inscrição. Deverão ser entregues no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração.

7.6. O candidato deverá apresentar a documentação citada neste edital no ato da inscrição, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias.

7.7. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

7.8. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação citada acima.

7.9. Todos os documentos para julgamento de títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

7.10. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 7.11. Não deverão ser entregues documentos originais, apenas cópias autenticadas.
- 7.12. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias aos candidatos dos documentos entregues referentes aos títulos, sendo que os mesmos farão parte integrante do processo administrativo instaurado para este teste seletivo.
- 7.13. Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem as exigências deste edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Os candidatos serão classificados utilizando-se o somatório simples da pontuação obtida na prova de títulos;
- 8.2. Havendo empate na totalidade dos pontos, terá preferência o candidato com maior idade.
- 8.3. Persistindo, ainda o empate na classificação com aplicação do item, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- Maior pontuação de Títulos;
 - Maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento, desconsiderando hora de nascimento.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10. Dos Prazos

- Período das inscrições: 06/03 a 17/03
- Resultado da classificação: 20 de março;
- Recursos: 20 e 21 de março
- Divulgação do resultado final: 22 de março

11. DOS RECURSOS

- 11.1. À publicação do resultado admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados oficialmente.
- 11.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário das 07h às 12h.
- 11.3. O recurso deverá ser analisado e respondido pela Comissão no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, o qual será disponibilizado no site Oficial do Município de Ouro Verde.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Ouro Verde (www.ouroverde.sc.gov.br).

13. DA CONTRATAÇÃO

- Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de edital publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no Diário Oficial dos Municípios



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

e no Site Oficial do Município de Ouro Verde (www.ouroverde.sc.gov.br) e serão lotados na Secretarias de Educação e de Assistência Social.

13.1. Serão encaminhados e-mail e contato telefônico para convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observado o item 11 deste edital.

13.2 O candidato será contratado de acordo com a ordem de classificação e da necessidade das Secretarias, durante o ano de 2023 período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 13.4, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia a ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

13.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

13.4.1. Carteira de Identidade;

13.4.2. Título de Eleitor;

13.4.3. Comprovante de última votação;

13.4.4. CPF;

13.4.5. PIS/PASEP;

13.4.6. Comprovante de escolaridade (original e cópia) –

13.4.7. Carteira de Trabalho – 1º Página (foto e a qualificação civil);

13.4.8. Certificado de Alistamento Militar (se for do sexo masculino);

13.4.9. Certidão de Nascimento ou Casamento;

13.4.10. Certidão de Nascimento dos filhos menores e CPF;

13.4.11. Comprovante de endereço;

13.5. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

13.5.1. A pedido do contratado;

13.5.2. Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

13.5.3. Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;

13.5.4. Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;

13.5.5. Por afastamento do contratado por mais de 03 (tres) dias de suas atividades sem justificativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.2. Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a um ano.

14.3. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. As comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

responsabilidade de acompanhamento no Diário Oficial do Município na internet e Mural de aviso da Prefeitura Municipal.

14.5. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Ouro Verde/SC, 06 de Março de 2023.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Giovana do Prado da Motta
Vice Prefeita



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

NOME DO CANDIDATO	RG	CPF
ENDEREÇO:		
Rua: _____ n° _____		
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____		
Celular: () _____ - _____ Telefone: () _____ - _____		

VAGA PRETENDIDA			
()	Psicólogo(a)	()	Língua Estrangeira – Inglês
()	Educação Especial- 2º Professor		

DADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS – CONTAGEM DE PONTOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Especialização	
	Graduação	

Carimbo, data e assinatura do responsável pela inscrição.	Atesto serem verdadeiras as informações aqui citadas e concordo plenamente com a pontuação da prova de títulos. _____ Assinatura do Candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	
Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> Indeferimento de inscrição; <input type="checkbox"/> Nota preliminar prova títulos; <input type="checkbox"/> Incorreções/irregularidades do Processo Seletivo <input type="checkbox"/> Outros: _____	Para uso da Banca Examinadora <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Fundamentação:	

Ouro Verde (SC), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato